

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO
NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO
DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018**

Deliberação n. 1/2018/CFSD, de 13 de agosto de 2018.

Relatório: **1.** Trata-se da análise e deliberação acerca dos fatos ocorridos na Sala n. 739, da Uniderp, em Campo Grande, quando da aplicação da Prova Escrita Objetiva para o cargo de Soldado PM, consistentes no equívoco cometido pelo respectivo fiscal de sala, quanto à contagem do tempo de prova; **2.** Trata-se ainda, da submissão do procedimento adotado pela Coordenadora-Geral do local de aplicação à apreciação da Comissão Organizadora do Concurso Público, visando à verificação de sua adequação ao correto e adequado prosseguimento do certame e da avaliação dos candidatos.

Deliberação: **1.** Os fatos narrados acima, constantes da Ata de Aplicação de Prova, demonstram claramente a não ocorrência de prejuízos aos candidatos, uma vez que o tempo para a realização da prova, que era de 4 horas, lhes foi corretamente assegurado; **2.** Nesse sentido, entende-se que o procedimento adotado pela coordenadora-geral fora o mais adequado perante a situação a que se deparou e visou evitar prejuízos aos candidatos em questão, decorrentes do equívoco cometido pelo fiscal de sala, não havendo que se falar na concessão de benefício indevido a esses concursandos; **3.** Nesse sentido, esta Comissão Organizadora delibera o seguinte: **a)** que não há que se falar ou sequer cogitar a desclassificação ou a exclusão sumária dos candidatos prejudicados pelo equívoco cometido pelo fiscal de sala; **b)** pelo regular processamento e correção das folhas de respostas de todos os candidatos lotados na Sala n. 739 da Uniderp; **c)** pelo regular prosseguimento dos candidatos no certame, desde que aprovados na Prova Escrita Objetiva, observando-se estritamente o que estabelece o Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD; e **d)** pela divulgação da presente Deliberação na página do Concurso Público na internet, para amplo conhecimento do seu teor pelos candidatos e demais interessados.

É a deliberação unânime do colegiado.

Campo Grande-MS, 13 de agosto de 2018.

PAULO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente

EDMILSON LOPES DA CUNHA –
CORONEL QOPM
Vice-Presidente

**ALEXANDRE ROSA FERREIRA –
CORONEL QOPM**
Membro

ISADORA ROCHA DOS SANTOS
Membro

DANIELE DE ARAÚJO RUIZ
Membro

MARIA LUCÉLIA PEREIRA LIMA
Membro

**PAULO RIBEIRO DOS SANTOS –
TENENTE-CORONEL QOPM**
Membro